



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 64/2025 - DG/CA/RE/IFRN

2 de outubro de 2025

SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - NEABI/CA E NUGEDI/CA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o EDITAL que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao NEABI/CA e ao NUGEDI/CA.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para apoio técnico ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI), e ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (NUGEDI) do *Campus Caicó* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, obedecendo ao disposto no [Ofício Circular nº 4, de 29 de junho de 2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação \(Propi\)](#).

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

Quadro 1. Oferta de vaga para bolsista ao programas de Apoio do IFRN - *Campus Caicó*

| NÚCLEO DE APOIO | NÚMERO DE VAGAS | TURNO DAS ATIVIDADES |
|---|-----------------|------------------------|
| Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi); | 01 | Matutino ou Vespertino |
| Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (Nugedi). | 01 | Matutino ou Vespertino |

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento às demandas de setores institucionais;
- 2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;
- 2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(das) estudantes;
- 2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos do(a) aluno bolsista:

- 3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível médio ou superior ofertado no *Campus Caicó*;
- 3.1.2. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico;
- 3.1.3. Dispor de 15 horas por semana para executar seu plano de trabalho no apoio técnico, no turno matutino ou vespertino.

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do(a) aluno bolsista:

- 4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico;
- 4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho;
- 4.1.3. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela Coordenação dos respectivos núcleos.
- 4.1.4. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenações dos respectivos núcleos;
- 4.1.5. Auxiliar e dar suporte as coordenações dos respectivos núcleos em atividades desenvolvidas no *Campus Caicó*;

5. DA BOLSA

5.1. Os seguintes setores serão beneficiários do apoio técnico:

- 5.1.2. Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI/CA);
- 5.1.2. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (NUGEDI/CA);

5.2. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

5.3. O valor total das bolsas é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o apoio técnico ao NEABI/CA e ao NUGEDI/CA.

5.4. O pagamento da bolsa será parcelado em seis mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de Outubro de 2025 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do bolsista.

5.5. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o Item 4.1.2 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.

5.6. A anexação do relatório de que tratam os Itens 4.1.3 e 4.1.4 é requisito do pagamento da última mensalidade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento do [formulário online](#).

6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa.

6.3. A realização das inscrições irá até as 21 horas e 30 minutos do dia 10 de Outubro de 2025.

§1º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em duas etapas:

- 7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3;
- 7.1.2. Entrevista do(a) candidato(a) por, pelo menos, dois membros de cada núcleo;
 - 7.1.3.1. Na Entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 10 pontos.
 - 7.1.3.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade;
 - 7.1.3.1.2 Compreensão da proposta de atuação do NEABI e NUGEDI;
 - 7.1.3.1.3 Capacidade de, relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas;

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente a entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por setor beneficiário e em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se-á os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através das políticas afirmativas público alvo dos respectivos núcleos.

8.2.2. Maior pontuação na entrevista.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as).

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por seis meses.

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1 EDITAL Nº 64/2025 - DG/CA/RE/IFRN - CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | DATAS |
|---|--------------------|
| Inscrição | De 03 a 10/10/2025 |
| Homologação das inscrições e marcação das entrevistas | 14/10/2025 |
| Entrevista | 15 a 17/10/2025 |
| Resultado Final e Homologação | 20/10/2025 |

ANEXO 2 EDITAL Nº 64/2025 - DG/CA/RE/IFRN - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA DE APOIO TÉCNICO

1. Bolsa de apoio ao Neabi/CA.

| Critério | Descrição | Pontuação | Forma de verificação |
|--|--|---|--|
| 1. Aspectos socioeconômicos | Estudante com perfil de vulnerabilidade social. | 1 ponto | Junto à Assistência social |
| 2. Políticas afirmativas | Estudantes ingressantes no IFRN através das cotas para pretos, pardos e indígenas. | 1 ponto | Junto à Secretaria Acadêmica |
| 3. Conhecimento na área das relações étnico-raciais. | Participação em cursos, eventos (palestras, oficinas, encontros etc.), núcleos, movimentos sociais e movimentos artísticos, grupos de discussão, em projetos na área, etc. | 1 ponto por capacitação ou participação, até 2. | Certificados ou declarações |
| 4. Competência linguística. | Habilidades para a elaboração de textos em diferentes contextos comunicativos. | De 0 a 3 | Histórico escolar ou outros comprovantes |
| 5. Habilidades no uso ferramentas e mídias digitais. | Edição de imagens e criação de material visual; trabalho com divulgação nas redes sociais. | De 0 a 3 | Histórico escolar, certificados, declarações ou outros comprovantes. |

3. Bolsa de apoio ao Nugedi/CA.

| Critério | Descrição | Pontuação | Forma de verificação |
|--|--|---|--|
| 1. Aspectos socioeconômicos | Estudante com perfil de vulnerabilidade social. | 1 ponto | Junto à Assistência social |
| 2. Políticas afirmativas | Estudantes do gênero feminino e/ou que se identificam como sendo do gênero feminino (mulheres transgênero). | 1 ponto | Documento pessoal ou comprovação do registro do nome social no SUAP. |
| 3. Conhecimento na área das relações étnico-raciais. | Participação em cursos, eventos (palestras, oficinas, encontros etc.), núcleos, movimentos sociais e movimentos artísticos, grupos de discussão, em projetos na área, etc. | 1 ponto por capacitação ou participação, até 2. | Certificados ou declarações |
| 4. Competência linguística. | Habilidades para a elaboração de textos em diferentes contextos comunicativos. | De 0 a 3 | Histórico escolar ou outros comprovantes |
| 5. Habilidades no uso ferramentas e mídias digitais. | Edição de imagens e criação de material visual; trabalho com divulgação nas redes sociais. | De 0 a 3 | Histórico escolar, certificados, declarações ou outros comprovantes. |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Rodrigues da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 02/10/2025 08:32:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 965932
Código de Autenticação: 560506ccf0

